



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ORIENTAÇÕES DO COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE  
AOS DIRETORES DE CENTRO, CHEFES DE DEPARTAMENTO,  
COORDENADORES DE CURSO E DEMAIS PROFESSORES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



MANUAL

COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE





## COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

### **Reitor**

Valdiney Velosos Gouveia

### **Vice Reitora**

Liana Filgueira Albuquerque

### **Coordenador do Comitê de Inclusão e Acessibilidade**

Rafael Paulo de Ataíde Monteiro Melo

### **Vice Coordenadora do Comitê de Inclusão e Acessibilidade**

Cláudia Regina Cabral Galvão

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE  
OS DIRETORES DE CENTRO, CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES  
DE CURSO E DEMAIS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

### **Comissão organizadora:**

Rafael Paulo de Ataíde Monteiro Melo

Maria Natália Santos Calheiros

Cláudia Regina Cabral Galvão

### **Apoio gráfico:**

Fernanda Anselmo de Assis Rocha

Frank Yure Anselmo da Cunha Nóbrega





# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Prezados,

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da Universidade Federal da Paraíba é uma assessoria especial vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria. Foi criado oficialmente no dia 26 de novembro de 2013 através da Resolução nº 34/2013 do Conselho Universitário (CONSUNI) e construiu este documento para servir como um manual de orientações básicas para todos os docentes da Universidade Federal da Paraíba no que diz respeito ao atendimento do estudante com deficiência ou necessidade educacional específica nos cursos de graduação e pós-graduação.

A demanda tem sido cada vez maior, tanto de alunos ingressando na UFPB, quanto de professores nos procurado com dúvidas semelhantes relacionadas aos procedimentos na recepção deste público. Este material tem como objetivo ilustrar como deve ser o fluxo de atendimento e encaminhamento desses estudantes, elencando a responsabilidade de cada docente, dependendo de sua função na universidade.

Entretanto, sabemos que não será possível esgotar as especificidades de cada situação e individualidades dos nossos alunos, assim, continuaremos à disposição de todos para auxiliar no que for preciso.

Desejamos que façam bom uso desta ferramenta e lembrem-se:

**CIA somos todos nós!**

Coordenação do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.



## ORIENTAÇÕES AOS DIRETORES DE CENTRO e CHEFES DE DEPARTAMENTO

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade conta com uma rede cooperativa dentro da UFPB para atender as Pessoas com Deficiência nos que diz respeito à pesquisa, extensão e ensino, bem como no atendimento, orientações e intervenção junto aos servidores com Deficiência. Para que essa rede seja efetiva, faz-se necessário:

- Convidar/comunicar ao CIA para se fazer presente em cada recepção dos calouros. Na ocasião, indicaremos um representante com direito a um tempo de fala de até 15 minutos incluindo o momento de dúvidas e esclarecimentos;
- Procurar estar sempre próximo do CIA, acompanhando e apoiado suas atividades, além de propor sugestões para a melhoria dos nossos serviços através do nosso site ([www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia)), telefone – 3216-7973 ou e-mail: [cia@reitoria.ufpb.br](mailto:cia@reitoria.ufpb.br).





## ORIENTAÇÕES AOS COORDENADORES DE CURSO

- Convidar/comunicar ao CIA para se fazer presente em uma reunião de colegiado de curso para discutir questões pertinentes à temática da inclusão sempre que necessário;
- Receber o cadastro do aluno com deficiência ou necessidade educacional específica matriculado no curso que coordena e encaminhá-lo aos docentes que ministram aula para aquele estudante. É importante realizar este encaminhamento em toda mudança de semestre ou sempre que acontecer alteração do professor na disciplina;
- Caso o coordenador de curso perceba a existência de um aluno que se encaixa neste público, mas não recebeu o seu cadastro, deve orientá-lo a procurar o CIA para regularizar a situação o mais rápido possível;
- Auxiliar o CIA na sensibilização dos docentes dos cursos quanto à leitura do cadastro do estudante e, em caso de dúvidas, críticas e/ou sugestões, procurar a coordenação do comitê através do nosso site ([www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia)), telefone – 3216-7973 ou e-mail: [cia@reitoria.ufpb.br](mailto:cia@reitoria.ufpb.br);
- Procurar estar sempre próximo do CIA, acompanhando e apoiado suas atividades, além de propor sugestões para a melhoria dos nossos serviços através de um dos meios citados acima.



## VALIDAÇÃO DE LAUDO MÉDICO:

**Na graduação:** Desde o ano de 2017 o Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA participa da banca de validação de Laudo Médico do SISU para ingressos de candidatos(as) cotistas (Pessoa com Deficiência). A validação de Laudo Médico tem por finalidade verificar a veracidade documental (CRM e CID10) com base no Decreto N° 3.298/99 disposto em edital do SISU, emitindo uma declaração de deferimento ou não, orientando os candidatos com base na Política de Inclusão e Acessibilidade estabelecida em Resolução N° 16/2015 do CONSEPE.

**Assistência durante estada acadêmica:** Os(as) alunos(as) matriculados nos cursos que desejam ser assistidos pelo CIA durante sua estada acadêmica, já são orientados durante o SISU e devem solicitar apoio ao CIA através do SIGAA, no ícone “solicitação de apoio ao CIA”, já instalado e em funcionamento na primeira página do SIGAA. Em seguida o CIA entrará em contato com o(a) aluno(a) para as devidas providências e encaminhamentos necessários dentro dos serviços oferecidos.





## VALIDAÇÃO DE LAUDO MÉDICO:

**Na Pós-graduação:** A Universidade Federal da Paraíba possui vários Programas de Pós-graduação e cada um deles seguem um roteiro de atividades distinto. Com base no Decreto Nº 3.298/99, bem como a Resolução Nº 58/2016 que dispõe das ações afirmativas, o(a) candidato(a) para ser considerado(a) cotista, no ato da inscrição, devem identificar-se/declarar-se pessoa com deficiência, apresentando laudo médico junto a coordenação do Programa de Pós-graduação pretendido. Em seguida, a coordenação deve abrir um processo via SIPAC destinado ao CIA para que a validação seja realizada e dada a devolução através de parecer.

**Do atendimento especial:** No momento da prova, o(a) candidato(a) deverá sinalizar à coordenação, no ato da inscrição, documento requerendo o atendimento/serviço especial, somado ao Laudo Médico comprobatório. Em caso de dúvidas no atendimento especializado, a coordenação do Programa de Pós-graduação em questão, deve abrir processo via SIPAC solicitando orientações de como proceder neste momento de avaliação.

**Assistência durante estada acadêmica:** Os(as) alunos(as) matriculados nos cursos de Pós-graduação que desejam ser assistidos pelo CIA durante sua estada acadêmica, deve solicitar apoio ao CIA através do SIGAA, no ícone “solicitação de apoio ao CIA”, já instalado e em funcionamento na primeira página do SIGAA. Em seguida o CIA entrará em contato com o(a) aluno(a) para as devidas providências e encaminhamentos necessários dentro dos serviços oferecidos.





## ORIENTAÇÕES AOS DOCENTES EM SALA DE AULA

- Realizar a leitura do cadastro do estudante com deficiência ou necessidade educacional específica matriculado em sua disciplina que foi encaminhado pelo coordenador do curso que o estudante está matriculado;
- Seguir as orientações e/ou sugestões contidas no cadastro do estudante;
- Para identificar um estudante com deficiência ou necessidade educacional específica no SIGAA cadastrado no CIA basta acessar o menu “Turma Virtual”. Nele todo estudante com deficiência cadastrado no CIA tem um símbolo da acessibilidade ao lado do seu nome;
- O aluno apoiador do estudante com deficiência ou necessidade educacional específica tem o direito de acompanhá-lo em todas as atividades acadêmicas em que seja necessário sua presença. O mesmo deverá se identificar ao docente no início do apoio;
- O professor deverá assinar a frequência do aluno apoiador para comprovar sua presença junto ao aluno apoiado durante as aulas. Em caso de períodos remotos, o docente necessita liberar o acesso às salas virtuais para que os apoiadores possam acompanhar o estudante com deficiência.
- É proibido ao aluno apoiador assistir aula no lugar do aluno apoiado em caso de faltas. Nesses casos, o professor deve assinar a frequência do aluno apoiado confirmando que o mesmo estava ausente naquele dia (Por exemplo: no campo “atividades desenvolvidas” deve conter: “Aluno faltou”). Em caso de períodos remotos, o docente necessita liberar o acesso às salas virtuais ao aluno apoiador para que sejam registrados o acesso e verificado por parte deste a ausência do estudante com deficiência.
- O docente que possui em sua sala estudantes com deficiência auditiva, usuário de Libras, devem solicitar Tradutores intérpretes de Libras para as interpretações das aulas através do site do CIA, na aba “solicitação de Intérpretes”, preencher o formulário e enviar o link de acesso à sala virtual e/ou informar o local da aula. Em casos de materiais em texto (pdf ou





# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

word), vídeos devem conter sempre legendas ou janela com Intérpretes de Libras. Obs: Filmes nacionais, em sua maioria, não possuem legendas, portanto, sugerimos a utilização de aplicativos que legendam tais vídeos ou a escolha de um outro material que substitua, todavia não prejudique o objetivo didático do professor;

- O docente que possui alunos cegos em sua turma, deve recorrer ao NEDESP – Núcleo de Educação Especial para que os materiais possam ser transcritos para o Braille. Em casos de aulas virtuais, faz-se necessário que o Professor se utilize de materiais em documentos acessíveis ao leitor de tela que o aluno faz uso em seu android ou computador. Ex: apostilas devem ser enviadas em pdf ou word, imagens devem conter uma descrição em texto, vídeos necessitam ter audiodescrição para que os alunos possam situar-se e compreender imagens e movimentos, slides precisam de audiodescrição de imagens, evitando sempre expressões orais subjetivas como “aqui” ou “alí”, porém explaná-las para que o estudante cego possa saber do que se está querendo falar.
- O docente que possui alunos com transtornos, deficiência intelectual, espectros, devem atentar para o ritmo da aula, com explicações subjetivas. Estas condições devem ter atenção quanto ao tempo de avaliação, o método, bem como a situações de estresse, a exemplo de apresentações de trabalho em público ou semelhantes.
- O docente que tem em sua turma aluno com deficiência física, devem atentar para as condições e posicionamento do aluno em sala, se o local é acessível para que este aluno desenvolva as suas atividades, como: espaços para trânsito de cadeiras de rodas, posicionamento e projeção de slides (se muito alto ou muito baixo). Também deve-se atentar para as questões avaliativas. Há alunos com Paralisia Cerebral ou outras situações em que o ritmo e tempo precisam ser considerados no momento de avaliação ou atividades propostas.

Procurar estar sempre próximo do CIA, acompanhando e apoiando suas atividades.



## COLEGIADO DO CIA

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da Universidade Federal da Paraíba, criado pela Resolução Consuni UFPB nº 34 de 26/11/2013, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, constituído por representantes das Pró Reitorias, Centros de Ensino, Comunidade Universitária e entidades representativas dos servidores da UFPB, e tem como finalidade consubstanciar a participação da comunidade universitária na construção e efetivação da Política de Inclusão da UFPB, conforme prevê a Lei nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008); o Decreto nº 7.611 (2011) sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado – AEE; o Decreto 7.612 (2011) que institui o Plano Viver sem limites; além do Decreto nº 5.296 de 2004..

Para o desenvolvimento de suas atividades, programas e projetos, o CIA conta com os membros consultores internos ou externos à UFPB que serão convocados pontualmente quando houver demanda. O CIA contará também com Grupos de Trabalho que se caracterizam por serem uma instância consultiva composta por membros da comunidade acadêmica que tenham interesse e formação em áreas relacionadas às questões de inclusão e acessibilidade. Esses Grupos de Trabalho serão criados e submetidos ao próprio CIA e atuarão diretamente vinculados às áreas específicas de efetivação de suas políticas de inclusão e acessibilidade, sendo assim identificados:

- I - GT de Acessibilidade Pedagógica;
- II - GT de Acessibilidade Atitudinal;
- III GT de Acessibilidade Comunicacional
- IV - GT de Acessibilidade Arquitetônica.

## SUA REDE COOPERTAIVA – REPRESENTANTES

- Representante da Pró-Reitoria de Graduação
- Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
- Representante da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
- Representante dos discentes da UFPB
- Representante dos servidores técnico-administrativos da UFPB
- Representante dos docentes da UFPB





# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

- Representante da comunidade universitária com deficiência auditiva;
- Representante da comunidade universitária com deficiência visual;
- Representante da comunidade universitária com deficiência intelectual;
- Representante da comunidade universitária com deficiência físico-motora ;
- Representante da comunidade universitária com transtornos globais do desenvolvimento;
- Representante da comunidade universitária com altas habilidades;
- Representante da Prefeitura Universitária;
- Representante do Núcleo de Educação Especial (Nedesp);
- Representante do Laboratório de Tecnologia Assistiva (Departamento de Terapia Ocupacional Centro de Ciências da Saúde);
- Representante do Laboratório de Acessibilidade (Departamento de Arquitetura/Centro de Tecnologia).

## EQUIPE TÉCNICA

- 07 Tradutores Intérpretes de Libras;
- 04 Transcritores de Braille;
- 02 Técnicos Administrativos.

## PAED – PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

O Programa de Apoio aos Estudante com Deficiência pertence ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da Universidade Federal da Paraíba que é vinculado diretamente ao Gabinete da Reitoria. Este comitê foi criado oficialmente no dia 26 de novembro de 2013 através da Resolução nº 34/2013 do Conselho Universitário (CONSUNI). Este programa através da LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que preveem o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino, além da Portaria 3.284, de 2003 que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e o Decreto-Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, visa prestar assistência a



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

todos os alunos da UFPB que possuam algum tipo de deficiência ou limitação. Os Estudantes apoiadores assumirão atividades junto aos estudantes com deficiência, respeitando-se as peculiaridades e necessidades educacionais de cada área de deficiência ou alteração decorrente de sequelas físico motora, auditiva, visual, de transtornos funcionais específicos (TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) e outras demandas pedagógicas.

Para cada área de deficiência o estudante apoiador assumirá funções compatíveis com as peculiaridades e necessidades dos estudantes sob sua responsabilidade, e estas funções podem ser ajustadas e reavaliadas periodicamente, a partir da solicitação do estudante ou do próprio apoiador ou ainda por interesse do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

- O Estudante apoiador deverá entregar mensalmente uma ficha de frequência descrevendo as atividades realizadas, assinatura do docente e assinatura do aluno apoiado. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas.
- Os estudantes que forem apoiadores em outros semestres e forem mal avaliados pelos estudantes que estavam sendo apoiados e/ou não entregaram o relatório final não poderão participar do novo processo de seleção, e, caso realizem a inscrição, poderão ser suspensos durante o processo em qualquer momento, ainda que tenham participado de todas as etapas.
- O exercício das atividades do estudante apoiador submete-se ao calendário acadêmico da instituição do ano da sua vigência. Caso o estudante apoiado tenha necessidade de realizar exames finais para além desta data o estudante apoiador deverá permanecer disponível. O contrato poderá ser renovado por tempo indeterminado mediante consentimento de apoiador, apoiado, da PRAPE e do CIA.
- O estudante apoiador será automaticamente desvinculado (sem nenhum ônus financeiro para a PRAPE e para o CIA) do Programa caso o estudante que esteja sendo acompanhado deixe de frequentar as aulas nas quais está sendo assistido, seja por motivo de trancamento oficial, desistência ou ainda quando este tenha 3 faltas (consecutivas ou não). Neste caso a bolsa será imediatamente suspensa;
- O estudante apoiador deve no primeiro dia de aula em que for desempenhar suas funções se apresentar ao docente responsável pela disciplina e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência que é vinculado ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB (Órgão que responde diretamente à Reitoria).
- Para que um estudante com deficiência tenha acesso a um aluno apoiador ou qualquer outro serviço especializado, o mesmo deve solicitar apoio ao CIA via SIGAA, através da aba “solicitação de apoio”. Este passará por uma avaliação junto ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade e será encaminhado para os serviços que a





# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Rede Cooperativa disponibiliza e que tenha relação com as necessidades apresentadas.

## **PASD – PROGRAMA DE APOIO AO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA**

O Programa de Apoio ao Servidor com Deficiência pertence ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da Universidade Federal da Paraíba que é vinculado diretamente ao Gabinete da Reitoria com base na Resolução nº 34/2013 do Conselho Universitário (CONSUNI) que estabelece a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB.

O PASD consiste na assistência e atenção ao servidor com deficiência em parceria com a PROGEP – Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, desde a sua entrada (posse) na instituição à sua lotação no setor pretendido.

O servidor deverá ser acolhido pelo setor responsável pelas posses e orientado aos serviços de inclusão e acessibilidade da UFPB através do CIA, como avaliações, encaminhamentos, acompanhamentos, dentre outros serviços a este público específico. Para acessar o serviço, o servidor pode se dirigir ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade através do site [www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia). Em breve estaremos modernizando este atendimento através do sistema da UFPB, o SIGRH.

## **TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS**

O CIA possui uma equipe Técnica de Tradutores Intérpretes de Libras que atuam em diversas áreas da instituição, promovendo a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva usuárias de Libras – Língua Brasileira de Sinais, através da tradução e interpretação.

Para ter acesso ao serviço, faz-se necessário solicitar via formulário que encontra-se em nosso site: [www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia), na aba “solicitação de Intérpretes” obedecendo os termos e prazos de solicitação. Atualmente a equipe atende a 09 tipos de serviços distintos. A solicitação destes geram demandas fixas e alvasas que caracteriza um serviço itinerante e pontual junto aos estudantes, docentes e servidores Surdos da Universidade.

## **TRANSCRITORES BRAILLE**

O CIA também, como atendimento especializado, possui uma equipe de Transcritores Braille que atuam no Núcleo de Educação Especial – NEDESP/CE e na Biblioteca Central-BC. Esta equipe tem como atribuição as transcrições de textos escritos em Português para o braille, afim de facilitar o acesso aos textos, apostilas, livros e demais materiais ao estudantes e



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

servidores cegos da Universidade. Também atuam como mediadores e formadores quanto a audiodescrição e atendimento à Pessoa cega. Para ter acesso ao serviço, deve-se entrar em contato através do site do NEDESP.

Estes são algumas orientações básicas e serviços pilares do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA. Outras intervenções pontuais e ainda mais específicas, você pode acessar através do nosso site ou entrando em contato conosco pelo [cia@reitoria.ufpb.br](mailto:cia@reitoria.ufpb.br) ou telefone: 3216-7973.

Nós teremos a honra de recebê-los e o prazer de orientá-los ao que for necessário para que a inclusão e acessibilidade seja estabelecida em nossa UFPB não esquecendo que:

**CIA SOMOS TODOS NÓS!**



*Emitido em 11/02/2021*

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 0/2021 - REITORIA - SGA (11.01.50)**  
**(Nº do Documento: 165)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/02/2021 18:02 )*  
RAFAEL PAULO DE ATAIDE MONTEIRO MELO  
COORDENADOR  
2087664

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:  
**165**, ano: **2021**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:  
**11/02/2021** e o código de verificação: **04155b05e1**